



## **Edital nº 01, de 01 de Fevereiro de 2022**

### **Chamada Nominal Referente ao Processo Seletivo 2022**

A Diretora Geral do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada nominal referente ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 32/2021, do processo seletivo do IFSertãoPE para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para ingresso em 2022, que utilizará as listas de espera dos candidatos constantes no referido processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Nominal terá por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Floresta, turno Matutino, 1ª entrada de 2022.

1.2 Para a chamada nominal serão convocados os candidatos excedentes, organizados em listas para cada curso e turma, obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2022, Edital nº 32/2021 do IFSertãoPE, respeitando a ordem de classificação, para os cursos que ainda apresentam vagas ociosas após o 2º remanejamento.

1.3 A lista dos candidatos convocados para chamada nominal está disponível no anexo I.

1.4 A ocupação das vagas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos convocados que manifestarem interesse nesta chamada pública.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 A presente chamada nominal dispõe das seguintes vagas:

**TABELA 01**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Agropecuária – Turma 1	Ensino Médio Integrado	Matutino	02
Agropecuária – Turma 2	Ensino Médio Integrado	Matutino	01
Informática	Ensino Médio Integrado	Matutino	01

#### **3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

3.1 Para manifestar o interesse, o candidato, constante na lista do anexo I, deverá preencher o formulário on-line no link <https://forms.gle/Bcjfspi3GT2YxqYW8> sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que lhe for possível, de acordo com o quantitativo de vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

remanescentes existentes neste edital. O candidato convocado que não manifestar interesse no período estipulado, conforme o cronograma (anexo II), estará eliminado desta chamada.

3.2 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos que preencherem corretamente o formulário <https://forms.gle/Bcjfspi3GT2YxqYW8> e anexarem todos os documentos exigidos no item 4 durante o período de 03/02/2022 a 07/02/2022.

3.3 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida no Google (gmail).

3.4 A realização da inscrição on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, estando a pré-matrícula e a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE, entre eles a entrega presencial da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Floresta, em período a ser informado pelo setor após o início das aulas. O estudante que não cumprir tal requisito poderá ser desvinculado do curso.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- Histórico Escolar (ficha modelo 18) do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Título de eleitor (Maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

4.2 Exceto para o Histórico Escolar, poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 4.1, que não tenha sido possível apresentar no período de 03/02 a 07/02/2022. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da Secretaria do Campus Floresta, cujo endereço é [cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br). O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.3 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

4.5. O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição (para manifestação de interesse) e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Salienta-se que os candidatos que realizarem a inscrição na chamada nominal através do link <https://forms.gle/Bcjjfspi3GT2YxqYW8> poderão ser selecionados ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos. A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos aos cursos que apresentam vagas ociosas.

4.7 Os candidatos que não preencherem o link disponibilizado neste edital ou que apresentarem documentação incompleta ou incorreta, perdem o direito de classificação e, havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda a lista, poderão participar de uma nova chamada, na condição de ficar no final da lista, seguindo a ordem de classificação da maior nota.

4.8 Para concorrer às vagas referidas no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse pelo curso/turma com vagas ociosas, através do preenchimento do link deste edital, sendo selecionado, dentre esses interessados, o candidato que apresentar maior nota final obtida no Processo Seletivo 2022.

## **5. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA**

5.1. Serão conferidos apenas os documentos de candidatos que, por ordem de classificação no Processo Seletivo, ocuparem as vagas remanescentes. Caso o candidato apresente pendência impeditiva, será feita a conferência da documentação do candidato seguinte e assim sucessivamente, até a ocupação de todas as vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

5.2. O candidato com classificação para ocupação da vaga, e que esteja com toda a documentação correta, será automaticamente pré-matriculado, ficando a matrícula definitiva condicionada à entrega posterior da documentação física.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital, e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo ao critério da maior nota final obtida no Processo Seletivo 2022, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.

6.2 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde que seja dentro da mesma modalidade.

6.3 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma (anexo II) quanto ao período de inscrição e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta.

6.4 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO - PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processos Seletivos do IFSERTÃOPE e pela Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Floresta.

Diretora Geral do Campus Floresta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

## ANEXO I

### CANDIDATOS CONVOCADOS A PARTICIPAREM DA CHAMADA NOMINAL (PÚBLICA) PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
18	17673	WENNYTON CAIKE DA SILVA FERREIRA	9.2
19	16802	JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	9.2
20	18549	ARTHUR DE LIMA SÁ E SILVA	9.1
21	15770	MARÍLIA LEITE CARVALHO VIANA QUIDUTE	9.1
22	17770	ROBERTA LAYS SILVA DA GRAÇA	9.1
23	16895	RENNAN WENDEL DE SOUZA SILVA	9.0
24	18333	NATHALLY VITÓRIA DA SILVA	8.9
25	16826	HÉRCULES CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA	8.9
26	18952	GABRIEL FILIPE GOMES SILVA	8.9
27	17382	ALVARO EDUARDO DE SOUZA GUERRA LIMA	8.9
28	20166	CAMILY VITÓRIA DA SILVA	8.8
29	17357	ANA RICKMAN DE LIMA MENEZES SÁ	8.8
30	16962	MARIA RAQUEL MENEZES NUNES DE SOUZA SANTOS	8.8
31	15367	DANYEL RAMALHO DE MELO	8.8
32	17521	THAYLANNE EMANOELY DE SOUZA FREIRE	8.8
33	17358	MARJORIE ISABELLEY DE SOUZA SILVA	8.7
34	18374	RENATA LUANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	8.7
35	17557	JÉSSYCA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	8.6
36	16965	MATHEUS JUAN DE SOUZA BARROS	8.5
37	17604	PEDRO NOVAES NETO	8.5
38	15531	BEATRIZ ARYANNE DA SILVA PEREIRA SOUZA	8.4
39	20023	JEFFERSON KAIQUE CÂNDIDO DA SILVA	8.4
40	18159	FILIFE DANIEL DE SA CONCEIÇÃO	8.3
41	16837	NATHIELY VITÓRIA ARAUJO NOVAES LEAL	8.3
42	19061	ÍTALO HENRIQUE DA SILVA SANTOS LEITE	8.3
43	17377	LADISTON FELIX NUNES	8.3
44	15585	RIAN JOAO DA SILVA SANTOS	8.2
45	17667	IASMIN PEREIRA DE MELO	8.2
46	17722	JOÃO LUCAS VAZ DE SÁ PEREIRA ARAUJO	8.2
47	15380	INGRID PEREIRA DA SILVA CARVALHO LEÃO	8.1
48	18642	LUCAS ALEXANDRE SILVA NOVAES	8.0
49	18490	JULIO DAVI GOMES OLIVEIRA	8.0
50	16789	LARISSA YASMIN DA SILVA	8.0
51	16845	LUCA BARBOSA GERMOGLIO	8.0
52	19226	GEOVANY ALVES DAVID	8.0
53	16792	LAIS FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA SILVA	8.0
55	16829	HENRIQUE AUGUSTO MENEZES LOPES DA LUZ GOMES	7.9
56	17513	NÍCOLAS JOÉDER DA SILVA	7.8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

57	18807	ANDERSON SOUZA AMORIM LEONEL SILVA	7.7
58	15530	MARCIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	7.7
59	17364	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SÁ	7.7
60	18813	LUCAS ÂNGELO DE LIMA	7.6
61	17672	VINÍCIUS ENOQUE DO NASCIMENTO SILVA	7.4
62	16612	JOSE VITOR DA SILVA SOUZA	7.2
63	17671	KAROLAINE KEILLY NASCIMENTO SILVA	6.9
64	18512	BERNARDO NATAN DE SÁ NASCIMENTO	6.7
65	19244	DANIELE DOS SANTOS BARBOSA	5.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	31/01/2022	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais</a>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ( O candidato deverá preencher o formulário online e anexar a documentação para realização da inscrição).	03/02 a 07/02/2022	<a href="https://forms.gle/Bcjfspi3GT2YxqYW8">https://forms.gle/Bcjfspi3GT2YxqYW8</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-MATRICULADOS PELO CONTROLE ACADÊMICO.	09/02/2022	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais</a>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS MATRÍCULAS  REALIZADAS.	10/02/2022	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais</a>
RESULTADO DOS RECURSOS ÀS MATRÍCULAS REALIZADAS.	11/02/2022	<a href="https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais">https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais</a>